ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 484/2021)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 484/2021.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"Nomeia Comissão de Inventário, Localização, Avalição, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 233/2013, alterado pelo Decreto nº 281/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existe no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

Servidores:

I - **TASSIO VILANOVA FELIPE** – CPF N° 020.961.515-03 - Presidente
II – **LUCALIANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA**– CPF N° 018.100.185-36- Secretária
III - **ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS** – CPF N° 052.664.446-60 - Membro Titular
IV - **JOSEFA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS**- CPF N° 299.515.358-4 Membro Suplente
V - **JOSÉ EUDO MOREIRA JUNIOR**– CPF: N° 937.826.405-00 Membro Titular
VI - **RAFAEL LIMA DE SANTANA** -CPF: 042.952.865-59- Membro Suplente
VII - **JULIO CESAR REIS – CPF** N° 020.155.355-43 -Membro Titular
VIII -**UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS** – CPF: N° 889.637.725-00 Membro Suplente
IX -**ANA PAULA SANTOS BARBOSA**- CPF N° 048.916.265-71- Membro Titular

Praça Floriano Peixoto, 27. 1º Andar, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001-82
Itabaianinha - Sergipe

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

X - **GRICÉLIA MARIA DE JESUS SANTOS- CPF N° 002.834.495-27-** Membro Suplente
XI - **MURILO SANTOS DIAS**, CPF N° 06826363550-- Membro Titular
XII - **ALTAMIRA PEREIRA TRINDADE DOS SANTOS**, CPF N. 403.390.415- 87- Membro Suplente

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. **Bens Móveis** – são todos os equipamentos e materiais permanentes que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituem meio para a produção de outros bens e serviços.

III. **Bens Imóveis** – são os imóveis em geral, tais como as terras, edificações, obras em andamento, benfeitoria e instalações incorporadas às custas do ativo permanente, inclusive as despesas correlatas.

Art. 3.º - A Comissão ora constituída, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho e da Superintendência de Trânsito e Transporte - SMTT

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo dos órgãos aqui tratados, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Emitir ata circunstanciado após realização de todo trabalho;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6.º - Os trabalhos a serem realizados por esta comissão não serão remunerados por serem de relevância ao interesse público.

Art. 7.º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto a ser avaliado, outros servidores da Prefeitura ou técnicos da área, para auxiliarem na avaliação da mesma.

Art. 8.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as atribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal